



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROCESSO Nº 01-127.651/19-35
CONTRATO UB 15/20
CONCORRÊNCIA URBEL/SMOBI 021/2019
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS E OBRAS DE ADEQUAÇÃO VIÁRIA A PARTIR
DA RUA FLOR DA VERDADE NA VILA ANTENA/JARDIM
MONTANHÊS – UB 15/20 - CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A.P. BRAGA
ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – PRORROGAÇÃO
DE PRAZO.

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a A.P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato UB 15/20, firmado entre as partes em 15/07/2020, em consonância com o art. 57, §1º, II e V, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a partir de 10/06/2021, com término em 04/06/2022, sem aditivo de valor, assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA CAUÇÃO

Em obediência ao disposto do art. 63, §2º, do Decreto Municipal nº 10.710, de 28 de junho de 2001, fica prorrogada a caução à execução do contrato, conforme comprovante de prorrogação de garantia nº 017412020000107750012020, emitido pela Diretoria Central de Administração Financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2021.


CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL


ALUÍSIO ROCHA MOREIRA
DIRETOR DE PROJETOS E OBRAS DA URBEL


A.P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

A.P. Braga Eng. e Com. Ltda.
Antônio Pires Braga Júnior
CREA 18821/D-MG
CPF. 143.194.006-00